Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 422

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

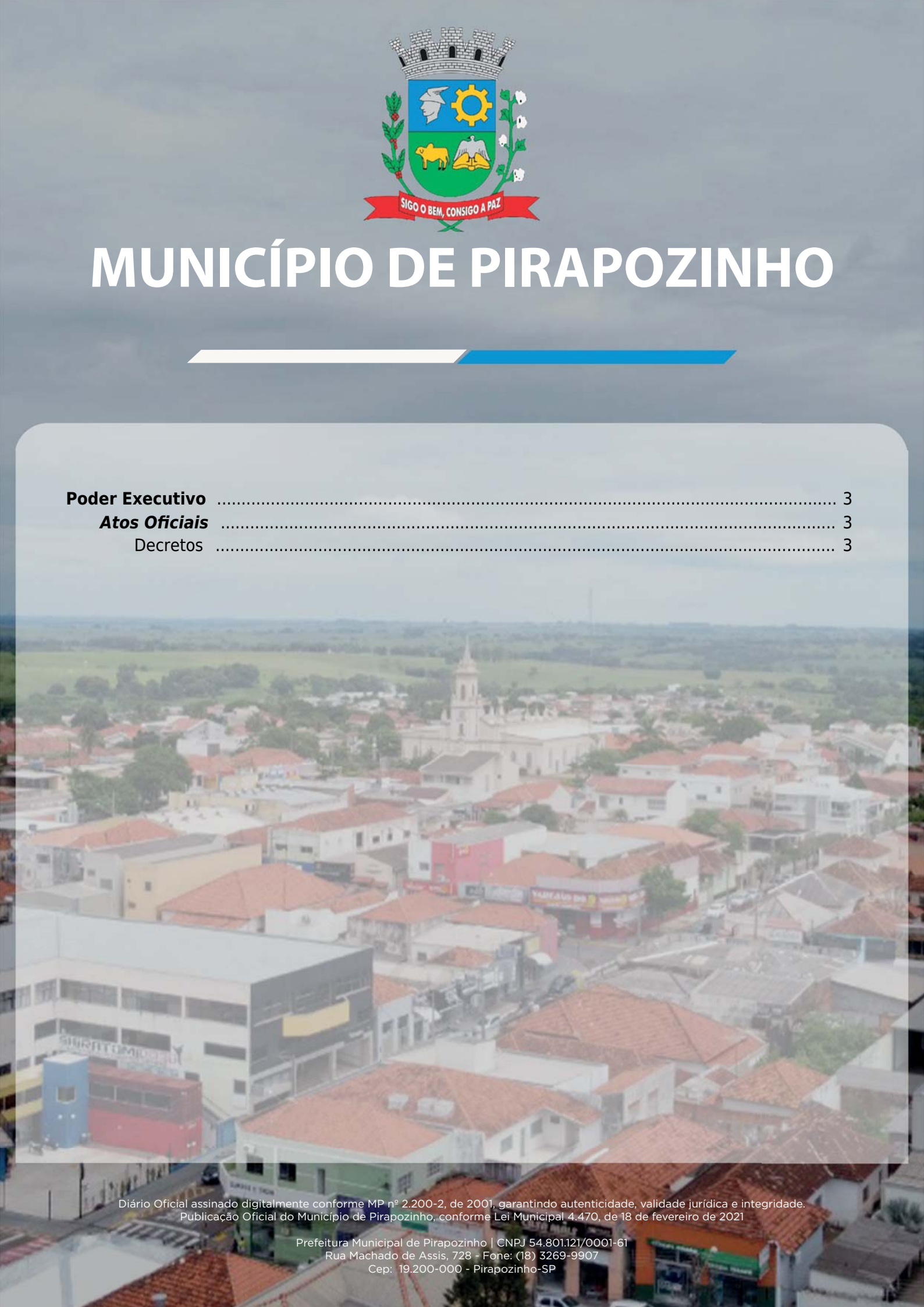

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.093, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Disciplina o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, no dia 05 de dezembro de 2022, em razão do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final da Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que através do Decreto nº 6.084, de 18/11/2022, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 23/11/2022, foi disciplinado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias 24/11, 28/11 e 02/12/2022, em virtude dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 – 1ª fase;

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol foi classificada para as Oitavas de Final da Copa do Mundo de 2022, sendo o jogo marcado para o dia 05 de dezembro de 2022;

Considerando que a alteração da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, no dia 05 de dezembro de 2022, não acarretará prejuízo aos serviços públicos, uma vez que a atenção de toda a população estará voltada para a Copa do Mundo de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica disciplinado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, no dia 05 de dezembro de 2022, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final da Copa do Mundo de 2022, conforme segue:

I – dia 05 de dezembro de 2022 – 2ª feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais tais como: limpeza pública, transporte, coleta de lixo, garagem e Pronto Atendimento Municipal, não sofrerão interrupção por força deste Decreto, devendo aos Diretores e/ou responsáveis imediatos a observância do funcionamento dos referidos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 05 de dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h30min